
Serviço:

14

GRAVAÇÃO DE CHASSI

I – QUANDO SOLICITAR:

Quando o veículo de 2 letras for alterar para 3 letras, que o chassi tiver 5 números e ocorrer duplicidade com outro veículo no RENAVAM, será autorizada a gravação com o número do ano de fabricação ou marca/modelo para diferenciar.

II – OBJETIVO:

Manter as condições de perfeita identificação do veículo.

III – REQUISITOS:

Inexistência de débitos (Multas, Taxas, DPVAT e IPVA).
Inexistência bloqueio judicial e/ou acidente de trânsito. de grande monta.
Inexistência de registro de roubo ou furto no RENAVAM.
Autorização do DETRAN.

IV - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO VEÍCULO:

Nota Fiscal da Empresa que prestou o serviço.
Laudo do ICRIM.
Ocorrência do Acidente, se for o caso.

V - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO VEÍCULO:

Vistoria do DETRAN/MA.

VI - DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO (cópia autenticada em cartório ou no DETRAN/MA):

Pessoa Física

Documento oficial de identificação (passaporte, CTPS, CNH, RG ou documento da ordem/conselhos).
CPF;
Procuração se for o caso.

Pessoa Jurídica

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
Documento oficial de identificação (passaporte, CTPS, CNH, RG ou documento da ordem/conselhos).
Se firma individual: registro na JUCEMA;
Se firma coletiva: contrato social e alterações/aditivos registrados na JUCEMA;
Se sociedade anônima: ata de constituição, estatuto social e ata de posse da última diretoria eleita;

Procuração, se for o caso (original).

Observações:

Se o fabricante produz em série e deseja gravar diretamente o NIV, deve obter autorização junto ao DENATRAN e ABNT-CB-5. Maiores esclarecimentos devem ser obtidos junto ao Departamento Nacional de Trânsito - Denatran ou Associação Nacional dos Fabricantes de Implementos Rodoviários - ANFIR.

DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito – Ministério da Justiça Explanada dos Ministérios - Anexo II - 5º andar, Brasília - DF - Fone: (061) 224-0592.

ANFIR - Associação Nacional dos Fabricantes de Implementos Rodoviários - Rua Vitorino Carmilo, 768, Barra Funda - SP - Fone: (011) 825-8222.

• Para veículos importados:

- Laudo de Vistoria.
- Cópia da Declaração de Importação e Guia de Importação.
- Termo de Responsabilidade com firma reconhecida do importador.

Observações:

- Somente para veículo importado até o exercício de 1996. Demais veículos deverão ser importados já com o chassi padrão.
- O NIV deverá ser gravado em pelo menos dois pontos do chassi e, também, deve ser gravado nos vidros e nas plaquetas ou etiquetas os caracteres VIS da 10ª (décima) a 17ª (décima sétima) posição da gravação suplementar.

VII - TAXAS:

Alteração de dados/características.....	R\$	28,33
Cadastramento no RENAVAL.....	R\$	18,88
Laudo de Vistoria (antes).....	R\$	11,80
Laudo de Vistoria (depois).....	R\$	11,80
Autorização para gravação de chassi	R\$	23,61

VII - NOTAS IMPORTANTES:

Se a gravação do Chassi for feita sem a autorização do DETRAN, o CRLV será recolhido e aplicada multa conforme art. 230, I do CTB (R\$ 191,00, gravíssima, 7 pontos).

Nos veículos reboques e semi-reboques, as gravações serão feitas, no mínimo, em dois pontos distintos do chassi.

Quando for de fabricação própria/artesanal, ver procedimento de 1º. registro/gravação de chassi.